



1 ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
2 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
3 SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Ata n. 78 –
4 Realizada ao 19º (décimo nono) dia do mês de abril de 2018, com início
5 às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência do Estado de Santa
6 Catarina – IPREV, situado na Rua Visconde de Ouro Preto, n. 291,
7 Centro, 9º andar, Florianópolis, Santa Catarina. **Conselheiros**
8 **presentes:** 1) Juliano Dossena (Conselheiro Titular); 2. Valdir Michelin
9 Filho (Conselheiro Titular); 3. Victor Inácio Kist (Conselheiro Suplente);
10 4. Renata Benedet (Conselheira Titular); 5. Adriana Coelho Sobierajski
11 (Conselheira Titular); 6. Neimar Paludo (Conselheiro Titular); 7. Joffre
12 Wendhausen Valente (Conselheiro Titular); 8. Ângela Regina dos
13 Santos Eickhoff (Conselheira Titular); 9. Marcos Felipe (Conselheiro
14 Titular), 10. César Barreto Spillere da Silva (Conselheiro Titular); 11.
15 Adilor Danieli (Conselheiro Titular); 12. Diego Vieira de Souza
16 (Conselheiro Titular); e 13. Martha Hesser (Conselheira Titular).
17 **Encaminhamentos:** 1) O Presidente do Conselho constatou a
18 existência do quórum legal para a instalação da Sessão; 2) Dispensada
19 a leitura da ata da última reunião, pois já encaminhada para o e-mail
20 dos Conselheiros, esta foi aprovada e assinada; **Ordem do dia:** 1)
21 Expediente e Comunicações; 2) Distribuição e análise de processos
22 pendentes; e 3) Assuntos Gerais. **Deliberação:** 1) Inicialmente, o Sr.
23 Presidente registra a iminência do encerramento dos mandatos dos
24 atuais Conselheiros, informando que é atribuição do IPREV a
25 convocação das eleições para formação do novo Conselho. 2) Ato
26 contínuo, foi passada a palavra ao Cons. Neimar Paludo, para relatar os
27 dois processos que estavam sob sua responsabilidade: 2.1) O primeiro
28 deles, Proc. 1267/2018, diz respeito ao Ofício nº CF/004/2018, subscrito
29 pelo Presidente do Conselho Fiscal, senhor Calírio Cipriano da Silveira,
30 inicialmente encaminhado à Presidência do IPREV, informando sobre o
31 resultado da análise de aquisições e contratações da Entidade, relativas
32 ao exercício de 2017, com análise dos processos licitatório e processos
33 de contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Após
34 discussão da matéria tratada nos autos, entendeu este Conselho por
35 recomendar à Presidência do IPREV que: a) na aquisição de bens e
36 contratação de serviços observe o disposto no caput do artigo 73 do
37 Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e
38 Serviços de Engenharia, aprovado pelo Decreto nº 2617/2009, ou seja,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC

39 adote a modalidade de licitação pregão eletrônico; b) na aquisição de
40 bens e contratação de serviços por dispensa de licitação com
41 fundamento nos incisos I, II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, sempre
42 que possível, adote o procedimento previsto no § 1º do art. 73 do
43 Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e
44 Serviços de Engenharia, aprovado pelo Decreto nº 2617/2009, o qual
45 estabelece que na hipótese de aquisição por dispensa de licitação, os
46 órgãos deverão adotar, preferencialmente, a cotação eletrônica no
47 Portal do Governo do Estado de Santa Catarina, como forma de atender
48 aos princípios da transparência, da impessoalidade e da
49 competitividade; c) Solicite informações à Secretaria de Estado da
50 Administração acerca das providências adotadas visando a liberação da
51 licitação (suspensão da cautelar), notadamente ante os termos da
52 liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0312052-
53 81.2016.8.24.0023; d) Dê conhecimento desta decisão ao Conselho
54 Fiscal e ao órgão de controle interno do IPREV. 2.2) O segundo
55 processo sob sua Relatoria, Proc. 1268/2018, que trata do Ofício nº
56 CF/001/2018, subscrito pelo Presidente do Conselho Fiscal do RPPS,
57 senhor Calírio Cipriano da Silveira, pelo qual remete o parecer sobre as
58 contas do IPREV e do Fundo Financeiro do Regime Próprio de
59 Previdência do Estado, relativas ao Exercício de 2017. Após discussão
60 da matéria tratada nos autos, entendeu este Conselho por deliberar no
61 seguinte sentido:) Pela aprovação do parecer do Conselho Fiscal sobre
62 as contas do IPREV do exercício de 2017, aprovando-as com a ressalva
63 da falta de registro no Balanço Patrimonial das provisões matemáticas
64 no montante apurado pelo Atuário e informada na Nota Técnica; b) Por
65 reiterar as recomendações à Presidência do IPREV realizadas quando
66 da apreciação das contas do exercício de 2016, no sentido de que: b.1)
67 em conjunto com o órgão central do sistema de contabilidade do Estado
68 (Secretaria de Estado da Fazenda), examine forma de registro contábil
69 da provisão matemática previdenciária (passivo atuarial), conforme
70 metodologia orientada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor
71 Público (MCASP) – 7ª Edição, aprovado pela Portaria Conjunta
72 STN/SOF Nº 02, de 22 de dezembro de 2016, bem como em
73 cumprimento ao disposto no artigo 85 da Lei nº 4320/1964 e às normas
74 de contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade
75 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Serviço Público -
76 NBC-T-16 e NBC TG 25-R1 - Provisões, Passivos, Contingências



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC

77 Passivas e Contingências Ativas); b.2) sejam fornecidos ao atuário
78 dados reais e atualizados sobre a massa de segurados e beneficiários
79 do RPPS, visando a elaboração de avaliação atuarial consistente, bem
80 como acompanhe e examine adequadamente as notas técnicas
81 atuariais apresentadas pelo atuário contratado, de modo a eliminar
82 inconsistências como as apontadas pelo Conselho Fiscal, que
83 distorcem e comprometem os resultados da avaliação; c) Por
84 recomendar que o Relatório do Controle Interno sobre as contas da
85 Entidade seja elaborado em consonância com o disposto no art. 16 e
86 ANEXO VII da Instrução Normativa nº TC.020/2015, do Tribunal de
87 Contas do Estado, que estabelece critérios para organização e
88 apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à
89 remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico;
90 d) por solicitar à Presidência do IPREV que remeta ao Conselho de
91 Administração: d.1) informações acerca das medidas adotadas, e seus
92 resultados, referente à fiscalização das contribuições previdenciárias
93 em relação aos Poderes e Órgãos, de que tratam os artigos 35 e 36 da
94 Lei Complementar nº 412/2008; d.2) informações sobre a situação
95 dos créditos, e medidas adotadas e seus resultados, referente a créditos
96 a receber de contribuições previdenciárias do servidor e patronal, para
97 os servidores que estiveram em licença sem vencimento, à disposição
98 e outras situações similares; d.3) informações sobre a situação dos
99 créditos, e medidas adotadas e seus resultados, referente a créditos a
100 receber de prefeituras municipais; e) por dar encaminhamento da
101 presente deliberação ao Tribunal de Contas do Estado, em
102 conformidade com o artigo 10 da Instrução Normativa nº TC.020/2015;
103 f) por encaminhar o presente relatório e a ata da deliberação deste
104 colegiado ao Conselho Fiscal. 3) Em seguida, tomou a palavra o
105 Conselheiro Titular Adilor Danieli, para relatar o Processo n. 6618/2014,
106 instaurado por iniciativa do Instituto de Previdência do Estado de Santa
107 Catarina – IPREV, que tem por objetivo auditar as concessões de
108 benefício de pagamento de contribuição previdenciária até o dobro do
109 teto concedida a inativos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa
110 Catarina. Após discussão da matéria tratada nos autos, entendeu este
111 Conselho por deliberar pela aprovação dos últimos três parágrafos do
112 relatório apresentado; para que os autos sejam devolvidos à Auditoria
113 do IPREV, para que sejam cumpridas as medidas ali contidas e, em
114 seguida, tomadas as providências devidas, de atribuição do setor

CASH

Uel



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC

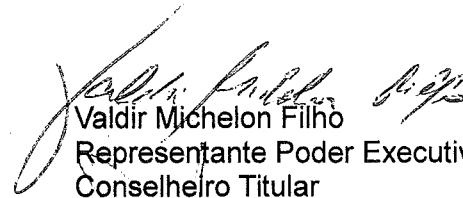
115 competente. **Assuntos Gerais: 1)** Tratando do cronograma das
116 reuniões do colegiado, ficou estabelecido por votação que a próxima
117 reunião, relativa ao mês de maio de 2018, deverá ser realizada no dia 3
118 de maio, às 14 horas. **Encerramento: 1)** Nada mais tendo a deliberar,
119 o Presidente do Conselho de Administração encerrou a Sessão às 17h,
120 da qual eu, César Barreto Spillere da Silva, Conselheiro Titular
121 representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
122 Secretário do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que será
123 submetida à análise, discussão e aprovação pelo Conselho de
124 Administração, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada
125 mais.

126

127

128

Juliano Dossena
Representante Poder Executivo
Conselheiro Titular e Presidente



Valdir Michelon Filho
Representante Poder Executivo
Conselheiro Titular

129

130

131

132



Victor Inácio Kist
Representante Poder Legislativo
Conselheiro Suplente



Adilor Danieli
Representante Poder Judiciário
Conselheiro Titular

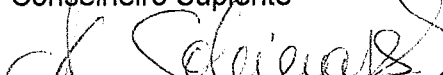
133

134


135

136

137



Adriana Coelho Sobierajski
Representante Ministério Público
Conselheira Titular



Neimar Paludo
Representante Tribunal de Contas
Conselheiro Titular

138

139


140

141

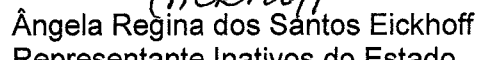
142

143

144



Joffre Wendhausen Valente
Representante Tribunal de Contas
Conselheiro Titular



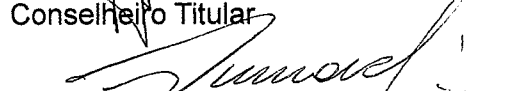
Ângela Regina dos Santos Eickhoff
Representante Inativos do Estado
Conselheira Titular

145


146

147

148



Marcos Felipe
Representante Pensionistas do Estado
Conselheiro Titular



César Barreto Spillere da Silva
Representante do Ministério Público
Conselheiro Titular

149


150

151

152

153

Renata Benedet
Representante do Poder Executivo
Conselheiro Titular



Diego Vieira de Souza
Representante do Poder Legislativo
Conselheiro Titular

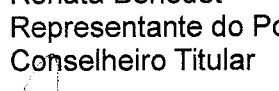
154

155

156

157

158



Martha Heusser
Representante do Poder Judiciário
Conselheira Titular

159

160

160